



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEE Nº 22/2021

Processo: CF-06139/2021

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 22/2021 - CCEEE: Fiscalização da rede de transmissão de energia elétrica.

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica

Temas (art. 2º da Resolução nº 1.012/2005)	I – Exercício e atribuições profissionais
	II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas
	X III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais
	IV – Responsabilidade técnica e ética profissional
Assunto	Fiscalização da rede de transmissão de energia elétrica.
Proponente	CCEEE
Destinatário	CEEP
Item do Plano de Ação	14

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE dos Creas, reunidos no período de 22 a 24 de novembro de 2021, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Considerando que o artigo 2º inciso II da DN 95/2021-Confea estabelece o princípio da articulação buscando eficiência através do estreitamento das relações com outras organizações;

Considerando que o artigo 2º inciso III da DN 95/2021-Confea estabelece o princípio da visibilidade que a fiscalização deve ser notada pela sociedade associada à defesa da sociedade e dos interesses públicos de segurança, saúde e sustentabilidade;

Considerando que o Sistema Confea/Crea é um sistema de autarquias federais, fazendo parte da administração indireta da união;

Considerando que conforme determina o artigo 37 da Constituição Federal de 1988 que a administração pública indireta da união se pautará pelo princípio da legalidade;

Considerando conforme artigo 2º da Lei nº 9427/1996, que compete a ANEEL regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal;

Considerando a necessidade de aplicação do Manual de Fiscalização da CCEEE ou dos Creas;

Considerando os diversos acórdãos exarados pelos órgãos de controle externo federal TCU e CGU acerca da fiscalização do exercício profissional da Engenharia e Agronomia pelos Creas;

Considerando que a Decisão PL 0037/2021 aprovou as diretrizes e os assuntos das pautas das Coordenadorias das Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Creas;

Considerando que o art. 2º da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005, define que os temas a serem abordados pelas coordenadorias das câmaras especializadas dos Creas são os seguintes: I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV-responsabilidade técnica e ética profissional;

Considerando que o art. 36 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, fixou que durante a primeira reunião, os coordenadores nacionais e os coordenadores nacionais adjuntos eleitos se reúnem com a comissão permanente responsável pelo exercício profissional para traçar diretrizes de trabalho e uniformizar a atuação das coordenadorias das câmaras especializadas dos Creas;

Considerando que o artigo 1º do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, compete a CCEEE buscar unidade de ação e maximizar a eficiência dos Creas;

Considerando que a competência para Linha de Transmissão é concedida aos Engenheiros Eletricistas conforme artigo 8º da Resolução nº 218/1973-Confea e aos demais profissionais que tenha a extensão de atribuição em Linhas de transmissão com as atividades 1 a 18 do artigo 5º § 1º da Resolução nº 1073/2016-Confea em cumprimento ao artigo 7º da da Resolução nº 1073/2016;

Considerando que o Anexo III da Resolução Normativa nº 853/2019-ANEEL estabelece os requisitos mínimos para manutenção das Linhas de Transmissão;

Considerando que o item 2.2 do Anexo III da Resolução Normativa nº 853/2019-ANEEL estabelece periodicidade da inspeção termográfica a cada seis meses;

Considerando que o item 3.3 do Anexo III da Resolução Normativa nº 853/2019-ANEEL estabelece periodicidade da manutenção preventiva periódica de transformadores deve ser repetida em período igual ou inferior a seis anos;

Considerando que o item 4.3 do Anexo III da Resolução Normativa nº 853/2019-ANEEL estabelece periodicidade da manutenção preventiva periódica de reatores deve ser repetida em período igual ou inferior a seis anos, e

Considerando que o item 9.2 do Anexo III da Resolução Normativa nº 853/2019-ANEEL estabelece periodicidade dos ensaios de fator de potência e de capacitância das buchas com derivação capacitiva devem ser realizados, no mínimo, a cada seis anos.

b) Proposição:

Desenvolver ações para fiscalização Nacional e coordenada com os demais Creas das concessionárias de transmissão de energia elétrica, conforme orientações que seguem:

ONDE FISCALIZAR?

Entrar o site da ANEEL e fazer a busca ativa das outorgadas para o serviço de transmissão de energia elétrica na sua jurisdição, entrando no link <https://www.aneel.gov.br/dados/transmissao>. Caso tenha dificuldades fazer a consulta ao ONS (Operador Nacional do Sistema Elétrica).

O QUE FISCALIZAR?

Os plano de Manutenção exigindo as Anotações de Responsabilidade Técnica tendo a devida atenção que a competência para linha de transmissão é concedida aos Engenheiros Eletricistas conforme artigo 8º da Resolução nº 218/1973-Confea e aos demais profissionais que tenha a extensão de atribuição em Linhas de transmissão com as atividades 1 a 18 do artigo 5º § 1º da Resolução nº 1073/2016-Confea em cumprimento ao artigo 7º da Resolução nº 1073/2016, evitando o exercício ilegal por infração ao artigo 6º alínea (b) da Lei nº 5.194/1996 e infração ao código de ética por conduta vedada ao profissional que não tenha a devida qualificação conforme artigo 10º inciso II alínea (b) do Código de Ética Aprovado pela Resolução nº 1002/2002.

COMO FISCALIZAR?

Fazer a requisição dos Planos de Manutenção referente as atividades de Transmissão da Energia Elétrica, tendo a devida atenção aos equipamentos, materiais e máquinas elétricas que compõe o sistema de transmissão e energia elétrica.

c) Justificativa:

Os órgãos de controle vêm sistematicamente cobrando a destinação dos recursos para atividade fim, no caso fiscalização.

Nos últimos anos tem aumentado significativamente a quantidade acidentes com eletricidades envolvendo empresas geradoras, transmissoras e/ou distribuidoras de energia elétrica e isso requer do Sistema Confea/Crea e isso requer uma maior atenção para buscar da sua missão de benefício e proteção da sociedade das ações referentes ao exercício ilegal e má conduta profissional na Engenharia. Assim o Estado Brasileiro garante a qualidade e segurança na prestação dos serviços envolvendo eletricidade pelas suas autarquias, cabendo a ANEEL garantir a qualidade e preços justos nos serviços geração, transmissão e distribuição da energia elétrica e ao Sistema Confea/Crea o controle e a fiscalização do exercício profissional visando ao benefício e à proteção dos interesses da sociedade.

Cita-se aqui alguns acidentes envolvendo eletricidade por todo o Brasil, inclusive com vítimas fatais e em alguns casos envolvendo empresas sem registro no Sistema Confea/Crea e/ou responsável técnico:

Incêndio em subestação de energia em SC deixa milhares de imóveis sem luz; VÍDEO, noticiado em <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2021/07/02/incendio-em-subestacao-de-energia-em-sc-deixa-milhares-de-imoveis-sem-luz-video.ghtml>;

Criança morre eletrocutada após tocar em fio de alta tensão na rua, noticiado em <https://imirante.com/davinopolis/noticias/2021/11/19/crianca-morre-eletrocutada-apos-tocar-em-fio-de-alta-tensao-na-rua.shtml>;

Adolescente leva choque elétrico e tem parada cardíaca em Santa Maria, noticiado em <https://bei.net.br/plant%C3%A3o/adolescente-leva-choque-el%C3%A9trico-e-tem-parada-card%C3%ADaca-em-santa-maria-1.2372670>;

Falha em transmissão desliga turbinas de Belo Monte e deixa estados sem luz , noticiado em <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2021/05/28/problema-em-belo-monte-deixa-estados-sem-energia-aneel-cobra-explicacoes.htm>;

Novo apagão atinge o Amapá , noticiado em <https://epbr.com.br/amapa-passa-por-novo-apagao/>;

Apagão deixa Grande São Luís sem energia por cerca de 3 horas , noticiado em <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2021/01/08/apagao-deixa-grande-sao-luis-sem-energia-por-cerca-de-3-horas.ghtml>, e

Três cidades do Maranhão sofrem apagão na noite dessa terça-feira , noticiado em <https://imirante.com/barra-do-corda/noticias/2021/02/24/tres-cidades-do-maranhao-sofrem-apagao-na-noite-dessa-terca-feira.shtml>.

d) Fundamentação Legal:

A Lei nº 5.194/1966 delega ao Confea a atribuição de regulamentar o exercício profissional da engenharia e agronomia, de acordo com o artigo 27 alínea (f).

As atribuições profissionais do grupo engenharia estão nos artigos 8º da Resolução nº 218/1973-Confea seguindo todas as determinações da Resolução nº 1073/2016.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para apreciação e posterior envio ao plenário do CONFEA para homologação.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	X	-	-	
Crea-AL	X	-	-	
Crea-AM	X	-	-	
Crea-AP	X	-	-	
Crea-BA	X	-	-	
Crea-CE	X	-	-	
Crea-DF	-	-	-	Ausente
Crea-ES	X	-	-	
Crea-GO	X	-	-	
Crea-MA	-	-	-	Coordenador Nacional
Crea-MG	X	-	-	
Crea-MS	X	-	-	
Crea-MT	X	-	-	
Crea-PA	X	-	-	
Crea-PB	X	-	-	
Crea-PE	X	-	-	
Crea-PI	X	-	-	
Crea-PR	X	-	-	
Crea-RJ	X	-	-	
Crea-RN	X	-	-	
Crea-RO	X	-	-	
Crea-RR	X	-	-	
Crea-RS	X	-	-	
Crea-SC	-	-	-	Ausente
Crea-SE	X	-	-	
Crea-SP	X	-	-	
Crea-TO	X	-	-	
TOTAL	24	0	0	
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Moreira Lima Silva, Usuário Externo**, em 08/12/2021, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0535150** e o código CRC **B564F689**.